
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº. 2.441, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Altera denominação de Grupo Ocupacional e de cargos que o integram, criados pela Lei nº. 6.482, de 17 de setembro de 2002.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Operacional de Defesa e Inspeção Agropecuária, código GEP-DIA-1700, criado pelo art. 12 da Lei nº. 6.482, de 17 de setembro de 2002, passa a denominar-se Grupo Operacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária, código GEP-DIA-1700, ao qual são inerentes as atividades de fiscalização em defesa agropecuária.

Parágrafo único. Ficam alteradas as denominações dos cargos de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária – GEP-1701 e de Agente de Defesa Agropecuária – GEP-1702, respectivamente, para Fiscal Estadual Agropecuário – GEP-1701 e Agente Fiscal Agropecuário – GEP-1702.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.733, de 18/08/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ